



LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 7/2010

O Coordenador de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, Decide: Homologar o resultado do pregão e ratificar a adjudicação do objeto às licitantes declaradas vencedoras: Salvatore Papa Ferragens, itens 04, 09, 25, 31, 34, 45 e 48, valor total R\$ 2.847,16; MHT Almeida Com., itens 02, 12, 41 e 43, valor total R\$ 745,00; Davop Com., itens 13, 16, 19, 23, 26, 29, 30, 39, 40 e 47, valor total R\$ 618,58; Tetrapolos Mat., itens 10, 11, 20, 21, 22 e 50, valor total R\$ 697,24; MG Instalações, itens 03, 08, 14, 24 e 49, valor total R\$ 1.596,50; J.J. Vitalli, itens 01, 06, 15, 17, 18, 27, 28, 32, 33, 35, 36 e 37, valor total R\$ 778,39; Novo Mercolux Com., itens 05, 38 e 46, valor total R\$ 2.221,00. O total geral da licitação é R\$ 9.503,87.

PAULO CÉSAR DE FREITAS HONORATO
Pregoeiro

(SIDEAC - 22/07/2010) 240123-00001-2010NE900036

Ministério da Cultura

SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA COORDENAÇÃO-GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 17/2010

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U. em 19/07/2010. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação, na modalidade de PREGÃO Eletrônico por Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviço móvel pessoal - SMP, mediante a disponibilização de códigos de acesso móveis, contemplando a disponibilização de estações de comunicação móvel com tecnologia GSM, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos

SINÉSIA ARAÚJO ALVES
Pregoeira

(SIDEAC - 22/07/2010) 340001-00001-2010NE900039

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2010

Nº Processo: 01580019691201084. Contratante: AGENCIA NACIONAL DO CINEMA -CNPJ Contratado: 49036718520. Contratado : SERGIO MACHADO RIBEIRO DOS SANTOS-Objeto: Contratação de profissional do setor audiovisual, com notório saber e vasta experiência na área em que atua, para auxiliar os servidores da ANCINE na análise dos projetos inscritos nas Chamadas Públicas PRODECINE 01/2009, PRODECINE 02/2009, PRODECINE 03/2009 e PRODAV 01/2009 do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA. Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso II, ambos da Lei 8666/93 e Código Civil Brasileiro no que couber. Vigência: 21/07/2010 a 20/01/2011. Valor Total: R\$4.050,00. Fonte: 150203003 - 2010NE900365. Data de Assinatura: 21/07/2010.

(SICON - 22/07/2010) 203003-20203-2010NE900012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2010

Nº Processo: 0141600002201060. Contratante: AGENCIA NACIONAL DO CINEMA -CNPJ Contratado: 10333675000106. Contratado : R V CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA ME-Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, compreendendo mão-de-obra, materiais de limpeza e higiene, equipamentos e máquinas necessários à execução do mesmo nas dependências do Escritório Central da ANCINE, localizado na Av. Graça Aranha, 35 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10520/02, IN nº 02/08 e IN nº 03/09, ambas do SLTI/MPOG e demais normas que regem a espécie. Vigência: 07/06/2010 a 06/06/2011. Valor Total: R\$154.607,92. Fonte: 100000000 - 2010NE900377. Data de Assinatura: 07/06/2010.

(SICON - 22/07/2010) 203003-20203-2010NE900012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2010

Nº Processo: 01580015952201097. Contratante: AGENCIA NACIONAL DO CINEMA -CNPJ Contratado: 37189590544. Contratado : JOSE CARVALHO DE AZEVEDO -Objeto: Contratação de profissional do setor audiovisual, com notório saber e vasta experiência na área em que atua, para auxiliar os servidores da ANCINE na análise dos projetos inscritos nas Chamadas Públicas PRODECINE 01/2009, PRODECINE 02/2009, PRODECINE 03/2009 e PRODAV 01/2009 do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA.

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, c/c Art. 13 inciso I, ambos da Lei 8666/93 e Código Civil Brasileiro no que couber. Vigência: 21/07/2010 a 20/01/2011. Valor Total: R\$9.000,00. Fonte: 150203003 - 2010NE900374. Data de Assinatura: 21/07/2010.

(SICON - 22/07/2010) 203003-20203-2010NE900012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2010

Nº Processo: 01580024102201080. Contratante: AGENCIA NACIONAL DO CINEMA -CNPJ Contratado: 01314472895. Contratado : ZITA CARVALHOSA LEBLANC -Objeto: Contratação de profissional do setor audiovisual, com notório saber e vasta experiência na área em que atua, para auxiliar os servidores da ANCINE na análise dos projetos inscritos nas Chamadas Públicas PRODECINE 01/2009, PRODECINE 02/2009, PRODECINE 03/2009 e PRODAV 01/2009 do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA. Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso I, ambos da Lei 8666/93 e Código Civil Brasileiro no que couber. Vigência: 21/07/2010 a 20/01/2011. Valor Total: R\$5.400,00. Fonte: 150203003 - 2010NE900420. Data de Assinatura: 21/07/2010.

(SICON - 22/07/2010) 203003-20203-2010NE900012

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Superintendência de Fiscalização da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 26 da Lei 9.784/99, INTIMA as seguintes empresas para ciência das decisões definitivas tomadas nos Circuitos Deliberativos abaixo identificados:

Circuito Deliberativo 050/2010
Empresa: S. DE F. NORONHA - PUBLICIDADE
CNPJ: 02.723.414/0001-74
Processo: 01580.044256/2008-73
Decisão: Negou-se provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa.
Circuito Deliberativo 052/2010
Empresa: EXIBIDORA DE FILMES TRINDADE LTDA-ME
CNPJ: 07.049.923/0001-87
Processo: 01580.038192/2007-91
Decisão: Negou-se provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa.

Os autos dos processos acima citados encontram-se disponíveis para consulta no Escritório Central da Agência, situada na Av. Graça Aranha, 35 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ. Telefone para contato: (21) 2240-2842

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2010.

TULIO FARACO

Superintendente de Fiscalização

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

EXTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO À PESQUISA

Espécie: Extrato do contrato. Nº do processo FBN nº 01430.000.581/2010-62. PARTES: FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - CNPJ 40.176.679/0001-99, MARANA SILVA BORGES - CPF Nº 315.993.958-86. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo estabelecer direitos e obrigações entre as partes, decorrentes da concessão, pela FBN, de Bolsa para Autores com Obra em Fase de Conclusão, prevista no Programa Nacional de Apoio à Pesquisa, para que a Bolsista promova o desenvolvimento e a conclusão da obra "Canção das águas", remunerada com bolsa oferecida pela FBN. Vigência: 06 (seis) meses a partir da data da assinatura. Data da assinatura: 30 de junho de 2010.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Na forma e para os fins do disposto nos arts. 5º ao 10 do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 c/c o art. 15, parágrafo único, da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 1986, o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, dirige-se a todos os interessados para lhes NOTIFICAR que está promovendo por meio do Processo nº 1.558-T-08 (Processo nº 01408.003336/2008-70), o tombamento do Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico do Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, em razão do seu elevado valor histórico, urbanístico e paisagístico, a ser inscrito nos Livros do Tombo Histórico; e Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, conforme poligonal de tombamento, a seguir descrita: "A descrição da poligonal de tombamento, seguindo o sentido anti-horário, inicia-se no ponto de interseção entre o eixo da Rua Coronel Bonifácio com o eixo da Rua Santo Antônio (Ponto 1), segue no sentido norte pelo eixo da Rua Santo Antônio até encontrar a interseção deste eixo com o eixo da Rua Professor Zuzá (Ponto 2), estando incluído na poligonal de tombamento apenas o imóvel nº 724. A partir do ponto 2, segue pelo eixo da Rua Santo Antônio até encontrar a interseção deste eixo com o eixo da Rua João Pessoa (Ponto 3), os imóveis, em ambos os lados, voltados para a Rua Santo Antônio, estão inseridos no perímetro de tombamento. Deste ponto, a poligonal deflete à direita e segue pelo eixo da Rua João Pessoa até interceptar o eixo da Rua Gonçalves Ledo (Ponto 4). Do ponto 3 ao 4, estão incluídos na poligonal de tombamento os imóveis do lado direito e a Praça Padre João Maria, do lado esquerdo, da Rua João Pessoa. A partir do ponto 4, a po-

lígona contorna a Praça Padre João Maria, até o cruzamento com o eixo da Rua Voluntários da Pátria (Ponto 5), sendo que, do ponto 4 ao ponto 5, apenas a Praça Padre João Maria à esquerda da poligonal está incluída na área de tombamento. A partir do ponto 5, a poligonal segue pela lateral da Praça Padre João Maria, até o cruzamento com o eixo da Rua da Conceição (Ponto 6), estando incluídos na poligonal de tombamento, além da Praça Padre João Maria, os imóveis à sua direita. A partir do ponto 6, a poligonal deflete à direita e continua pelo eixo da Rua da Conceição até o cruzamento do eixo dessa via com o eixo da Rua Ulisses Caldas (Ponto 7), os imóveis, em ambos os lados, voltados para a Rua da Conceição, estão inseridos no perímetro de tombamento. Nesse ponto, segue pelo eixo da Avenida Câmara Cascudo, estando incluídos os imóveis, em ambos os lados, até o cruzamento com o eixo da Rua Coronel Bezerra (Ponto 8). Do ponto 8, segue pelo eixo da Avenida Câmara Cascudo até o prolongamento da divisa entre o lote do prédio do SESC com o Solar João Galvão (Ponto 9), estando incluídos no perímetro de tombamento apenas os imóveis situados do lado esquerdo do caminho. Do ponto 9, segue pelo eixo da Avenida Câmara Cascudo até o prolongamento da divisa entre o imóvel de nº. 398 com o imóvel de nº. 390 (Ponto 10), estando incluídos neste trecho, os imóveis, em ambos os lados da rua, inclusive a Travessa Pax, único logradouro da cidade que ainda preserva o calçamento pé de moleque. Do ponto 10, segue pelo eixo da Avenida Câmara Cascudo até o cruzamento com o eixo da Rua Juvino Barreto (Ponto 11), estando incluídos no perímetro de tombamento apenas os imóveis localizados no lado direito do caminho. A partir do ponto 11, a Avenida Câmara Cascudo passa a se chamar Largo Dom Bosco, seguindo pelo eixo deste logradouro até o cruzamento com o eixo da Rua Henrique Castriciano (Ponto 12), estando excluído da poligonal de tombamento todo o complexo do Colégio Salesiano São José. No ponto 12, a poligonal deflete à direita, seguindo pelo eixo da Rua Henrique Castriciano até encontrar o eixo da Avenida Rio Branco (Ponto 13). A partir do ponto 12 até o ponto 20, estão incluídos na poligonal de tombamento apenas os imóveis localizados do lado esquerdo do caminho. No ponto 13, a poligonal deflete à esquerda, seguindo pelo eixo da Avenida Rio Branco até o cruzamento com o eixo da Rua Sachet (Ponto 14). A partir do ponto 14, a poligonal deflete à esquerda, seguindo pelo eixo da Rua Sachet até o cruzamento com o eixo da Avenida Duque de Caxias (Ponto 15). Segue pelo eixo da Avenida Duque de Caxias até o cruzamento com o eixo da Rua Olavo Bilac (Ponto 16), local no qual a poligonal deflete à esquerda, seguindo pelo eixo da Rua Olavo Bilac até o cruzamento com o eixo da Avenida Engenheiro Hildebrando de Góes (Ponto 17), deflete então à esquerda, seguindo pelo eixo da Avenida Engenheiro Hildebrando de Góes até cruzar com o eixo da Esplanada Silva Jardim (Ponto 18). A partir do ponto 18, a poligonal deflete à direita, seguindo pelo prolongamento do eixo da Esplanada Silva Jardim até chegar à margem do Rio Potengi (Ponto 19). Do ponto 19, a poligonal de tombamento segue pela margem do Rio Potengi, no sentido sul, até encontrar a interseção desta linha com o prolongamento do eixo da Travessa Aureliano de Medeiros, na altura do Centro de Treinamento e Museu Ferroviário (Ponto 20), estando incluídos na poligonal de tombamento todas as edificações localizadas do lado esquerdo da poligonal. A partir do ponto 20, a poligonal segue pelo eixo da Travessa Aureliano de Medeiros até cruzar com o eixo da Rua Doutor Barata (Ponto 21), estando incluídos no perímetro de tombamento, os imóveis em ambos os lados da rua. A partir do ponto 21, a poligonal deflete à direita, seguindo pelo eixo da Rua Doutor Barata até o cruzamento com o prolongamento do eixo da Rua Henrique Castriciano (Ponto 22), estando incluídos no perímetro de tombamento, os imóveis em ambos os lados da rua. A partir do ponto 22, a Rua Doutor Barata passa a se chamar Largo Dom Bosco. A poligonal segue então pelo eixo do Largo Dom Bosco até o cruzamento com o eixo da Avenida Alfredo Gurgel (Avenida do Contorno) (Ponto 23), estando incluídos no perímetro de tombamento apenas os imóveis localizados no lado direito do caminho. Do ponto 23, seguindo pelo eixo do Largo Dom Bosco, retorna ao ponto 11 de onde, seguindo pelo eixo da Rua Câmara Cascudo, passa pelo ponto 10 até atingir o ponto 9, já descritos anteriormente. Deste ponto segue até encontrar o eixo da Rua Padre João Manuel (Ponto 24). A poligonal segue então pelo eixo da Rua Padre João Manoel até o cruzamento com o eixo da Rua Quintino Bocaiuva (Ponto 25), estando incluídos no perímetro de tombamento apenas os imóveis localizados do lado esquerdo do caminho. No ponto 25, a poligonal deflete à direita, seguindo pelo eixo da Rua Quintino Bocaiuva até o cruzamento com o eixo do Largo da Praça Dom Vital (Ponto 26), estando incluídos no perímetro de tombamento apenas os imóveis localizados no lado esquerdo do caminho. No ponto 26, a poligonal deflete à esquerda, seguindo pelo eixo do Largo da Praça Dom Vital até encontrar com o cruzamento do eixo da Travessa Ulisses Caldas (Ponto 27), estando incluídos no perímetro de tombamento os imóveis localizados em ambos os lados do caminho. A partir do ponto 27, a poligonal deflete à esquerda e segue pelo eixo da Travessa Ulisses Caldas até encontrar com o eixo da Rua Padre João Manoel (Ponto 28), estando incluídos no perímetro de tombamento apenas os imóveis localizados no lado esquerdo do caminho. No ponto 28, a poligonal deflete à direita, seguindo pelo eixo da Rua Padre João Manoel até o cruzamento com o eixo da Rua João Pessoa (Ponto 29), estando incluídos no perímetro de tombamento apenas os imóveis localizados no lado esquerdo do caminho. A partir do ponto 29, a poligonal deflete à esquerda, seguindo pelo eixo da Rua João Pessoa até o cruzamento com o eixo da Travessa Francisco Pinheiro (Ponto 30), estando incluídos no perímetro de tombamento apenas os imóveis localizados no lado esquerdo do caminho. A partir do ponto 30, a poligonal segue pelo eixo da Rua João Pessoa até o cruzamento com o eixo da Rua Santo Antônio (Ponto 3), estando incluídos no perímetro de tombamento os imóveis localizados em ambos os lados do caminho. Do ponto 3, passa pelo ponto 2 e retorna ao ponto 1, descritos anteriormente, concluindo assim a descrição da poligonal de tombamento."